

## RESOLUÇÃO Nº 05/2023

### **2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR.**

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2023, que disciplina o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Município de Juruáia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JURUAIA – CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do adolescente (ECA), a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.056 de 17 de abril de 2009, torna publico a presente Retificação do Edital nº 01/2023 do CMDCA – Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar e em consideração a Resolução do TRE nº 1.243/2023, se faz necessário a presente retificação:

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 14º** As inscrições ocorrerão entre os dias **12 de abril a 02 de e 02 de junho de 2023**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h, na Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Juruáia, localizada no endereço, rua dos Silveiras, 70, centro.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 14º** As inscrições ocorrerão entre os dias **12 de abril a 15 de maio de 2023**, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:30h, na Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Juruáia, localizada no endereço, rua dos Silveiras, 70, centro.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 17º** A Comissão Especial Eleitoral no prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das inscrições.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 17º** A Comissão Especial Eleitoral no prazo de **02 (dois)** dias úteis a contar do encerramento das inscrições deverá se reunir e por meio de ata deliberar acerca da homologação das

inscrições.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 17º (...)**

§ 1º O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá, no prazo de **03 (três)** dias úteis apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis.

**LEIA-SE:**

**Art. 17º (...)**

§ 1º O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá, no prazo de **02 (três)** dias úteis apresentar recurso que será julgado pela Comissão Especial Eleitoral no prazo de **02 (três)** dias úteis.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 17º (...)**

§ 2º Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, no prazo de **03 (três)** dias úteis será publicado Edital Preliminar de Candidatos Inscritos pelo CMDCA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.

**LEIA-SE:**

**Art. 17º (...)**

§ 2º Após o julgamento dos recursos ou transcorrendo os prazos sem a manifestação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, no prazo de **02 (dois)** dias úteis será publicado Edital Preliminar de Candidatos Inscritos pelo CMDCA no qual constará a lista nominal dos inscritos cuja inscrição foi homologada.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 20º** Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o art. 22 submeter-se-ão a prova objetiva, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **24 de Junho de 2023** em horário e em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitora.

**LEIA-SE:**

**Art. 20º** Os candidatos com a candidatura devidamente registrada listados no Edital a que se refere o art. 22 submeter-se-ão a prova objetiva, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **26 de maio de 2023** em horário e em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitora.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 39º** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso

endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de **03 (três)** dias úteis.

**LEIA-SE:**

**Art. 39º** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Eleitoral, contendo a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, no prazo de **02 (dois)** dias úteis.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 42º** A avaliação psicológica será realizada por profissional capacitada e está prevista para acontecer entre os dias **19 e 28 de julho de 2023**, conforme consta no cronograma deste edital;

**LEIA-SE:**

**Art. 42º** A avaliação psicológica será realizada por profissional capacitada e está prevista para acontecer entre os dias **07 e 16 de junho de 2023**, conforme consta no cronograma deste edital;

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 43º** Cabe recurso ao resultado das avaliações psicológicas, tendo o candidato o prazo de **3 dias úteis** para interposição do mesmo junto a Comissão Especial Eleitoral.

**LEIA-SE:**

**Art. 43º** Cabe recurso ao resultado das avaliações psicológicas, tendo o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para interposição do mesmo junto a Comissão Especial Eleitoral.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 44º** O pedido de reconsideração, será encaminhado à equipe técnica, que terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para se manifestar, sendo que, mantida a inaptidão, será o candidato inabilitado do pleito eleitoral.

**LEIA-SE:**

**Art. 44º** O pedido de reconsideração, será encaminhado à equipe técnica, que terá o prazo de **01 (um) dia útil** para se manifestar, sendo que, mantida a inaptidão, será o candidato inabilitado do pleito eleitoral.

Com base na Resolução do TRE nº 1.243/2023, o cronograma do processo de escolha, passa a figurar da seguinte maneira:

### CRONOGRAMA

Publicação do edital	31/03/2023
Prazo para manifestação do Ministério Público	05/04/2023
Período para impugnações, interposição de recursos referente ao edital	05/04/2023
Período de inscrições	12/04/2023 à 15/05/2023
Análise das inscrições e documentação	16/05/2023 à 17/05/2023
Deferimento das inscrições	17/05/2023
Período para interposição de recursos referente as inscrições	18/05/2023 à 19/05/2023
Análise, julgamento dos recursos referentes as inscrições	22/05/2023
Homologação das inscrições	22/05/2023
Prova de conhecimentos	26/05/2023
Divulgação do gabarito	29/05/2023
Período para interposição de recursos referente ao gabarito	30/05/2023 à 31/05/2023
Análise e julgamento dos recursos referentes ao gabarito	01/06/2023
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos	01/06/2023
Período para interposição de recursos referente ao resultado da prova de conhecimentos	02/06/2023 à 05/06/2023
Análise e julgamento dos recursos referentes a prova de conhecimentos	06/06/2023
Homologação do resultado final da prova de conhecimentos	06/06/2023
Avaliação psicológica	07/06/2023 à 16/06/2023
Divulgação do resultado das avaliações psicológicas	20/06/2023
Período de interposição de recursos referentes à avaliação psicológica	21/06/2023 à 22/06/2023
Análise e julgamento dos recursos referentes à avaliação psicológica	23/06/2023

Homologação da avaliação psicológica	23/06/2023
Reunião para definição de números dos candidatos e regasdo processo eleitoral	26/06/2023
Divulgação dos números e lista dos candidatos	27/06/2023
Campanha eleitoral	15/08/2023 a 30/09/2023
Divulgação do(s) local(is) de votação	16/09/2023
Eleição	01/10/2023
Homologação do resultado das eleições	02/10/2023
Capacitação dos Eleitos	A definir
Diplomação dos conselheiros eleitos	05/01/2024
Posse dos conselheiros eleitos	10/01/2024

**As demais informações constantes no referido edital permanecem inalteradas.**

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Juruiaia – MG, 24 de abril de 2023



---

Rodolfo Jason Pereira Bonel  
- Presidente do CMDCA -